



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.341, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.977 - :

P. Nº 20.662/77

(Dispõe sobre retificação de denominações de vias públicas).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam retificadas as denominações das ruas Nesclar Faria Guimarães, José Silveira, Dr. Fernando de Oliveira Guena, Jair Salvarani e Dr. Abílio de Mello Pinto, para, respectivamente:- RUA VEREADOR NESCLAR FARIAS GUIMARÃES, RUA VEREADOR JOSÉ SILVEIRA, RUA VEREADOR DR. FERNANDO DE OLIVEIRA GUENA, RUA VEREADOR JAIR SALVARANI e RUA VEREADOR DR. ABÍLIO DE MELLO PINTO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 16 de novembro de 1.977, 417ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO,


ARGÊU BATALHA.

Coordenador de Administração

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 16 de novembro de 1.977.